

LEI ORDINÁRIA Nº 725

de 22 de janeiro de 2002

"Dispõe sobre autorização para aquisição dos lotes nºs 01, 02, 03, 04 ,05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra nº 15 do Bairro Jardim dos Estados e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

22 DE JANEIRO DE 2002.

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e Planejamento

Lei Ordinária Nº 725/2002 - 22 de janeiro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em